



Lei nº256, de 27 de fevereiro de 1961.

Autoriza a elaboração do plano de urbanização e da outras providências:

O cidadão, HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a elaborar mediante concorrência administrativa, consultando-se pelo menos três engenheiros especializados, a planta cadastral, plano de urbanização e nivelamento da cidade de Dionísio Cerqueira.

Art. 2º Para ocorrer ao pagamento das despesas de que trata o artigo anterior, poderá a Prefeitura Municipal, abrir os créditos especiais que se tornarem necessários, no decorrer do primeiro trimestre do ano em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 27 de fevereiro de 1961.

Hercy Brambilla de Oliveira  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 27 de fevereiro de 1961.

João Denez Posser  
Secretário Geral